



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

III TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
65/2022

Nos termos do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**, inscrito o CNPJ 87.612.917/0001-25 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, resolve **APOSTILAR** o contrato administrativo 65/2022, com a Contratada **MED PHARMA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 02/2022, Processo Licitatório nº 04/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Fica alterada a cláusula quarta em conformidade com a Clausula Sexta do contrato administrativo, para o reajuste no valor da hora, conforme solicitação em anexo, como segue:


É reajustado o valor da hora com base no índice IPCA/IBGE para:

- a) R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), a hora pelos serviços de Farmacêuticos
- b) R\$ 26,78 (vinte e seis reais e setenta e oito centavos), a hora pelos serviços de técnico em Farmácia

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen/RS, 12 de março de 2025


ORLANDO GIRARDI
PREFEITO MUNICIPAL